Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Assunto: REALINHAMENTO DE PREÇO AO **CONTRATO Nº 20220135,** ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, FIRMADO COM ESTA MUNICIPALIDADE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO ESPECIAL E CONTROLADO, OBEJTIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE DE AURIRA DO PARÁ.

CONTRATADA: P G LIMA COM EIRELI - EPP, CNPJ: 23.493.764/0001-61.

COLENDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ - PA.

I- RELATÓRIO

Chegou ao Controle Interno para manifestação solicitação para Termo Aditivo no contrato **nº 20220135**, para acréscimo do quantitativo do objeto firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará e a empresa **P G LIMA COM EIRELI - EPP**. O Contrato tem como objeto "O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO DE USO ESPECIAL E CONTROLADO".

II- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I- Consta no processo as justificativas técnicas e legais da empresa para requisitar o realinhamento de preços, e consequentemente, um aditivo nos valores dos produtos destacados.

II- Também consta nos autos que a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora do Pará intenciona realizar o Termo Aditivo do referido Contrato;

III- Consta no processo o Parecer Jurídico emitido acerca da legalidade do Termo Aditivo em questão, conforme a Lei n° 8.666/93;

IV- Destaca-se também que a autoridade licitatória certificou nos autos que o aditivo proposto pelo particular, tornou-se necessário devido a constante necessidade da Gestão Municipal em atender a demanda crescente de serviços por parte dos produtos destacados no processo. Destacou ainda que os valores encontram-se dentro da razoabilidade mercadológica para os produtos desta natureza e fornecidos nas mesmas condições já pactuadas.

III- PARECER

Sob o ponto de vista técnico, as justificativas anexadas ao processo, apresentam embasamento suficiente para a referida alteração contratual. No entanto, a Controladoria Interna de Aurora do Pará recomenda a CPL MUNICIPAL que sempre analise minuciosamente os valores de mercado para que atue da melhor forma possível nos processos de sua alçada, e assim, não venha a comprometer a legalidade contábil, jurídica e administrativa da Gestão Municipal.

Face ao exposto, estando o aditivo solicitado dentro da razoabilidade e existindo plausibilidade econômico-financeiro, a controladoria opina pela **regularidade** do Termo Aditivo do Contrato **nº 20220135**, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - CPL-PMAP**.

É o parecer.

Aurora do Pará - PA, 14 de JUNHO de 2023.

ESDRAS ELETIER QUEIROZ LEAL:75212447291

Assinado de forma digital por ESDRAS ELETIER QUEIROZ LEAL:75212447291
Dados: 2023.06.21 09:29:59 -03'00'

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Portaria 011/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021